



# DOSUL

## DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano III - Edição 279 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 16 de Abril de 2010 - Pág. 01

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano III - Edição nº 279, Chapadão do Sul (MS), 16 de Abril de 2010.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug  
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos  
Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani  
Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara  
Secretaria de Saúde: Dalva Terezinha Gradin  
Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.  
Secretaria de Assistência Social: Rosemari da Cruz.  
SEDEMA: Edson Borges.  
Secretaria de Administração: Luana Boff

#### Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores  
Membro: Luciano D. de Oliveira  
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

#### PODER LEGISLATIVO

Presidente: Dudu Belotti  
1º Vice-Presidente: Maiquel de Gasperi;  
2º Vice-Presidente: Guerino Perius;  
1º Secretário: José Humberto;  
2º Secretário: Zelir Antônio Jorge;

Vereador: Abel Lemes  
Vereador: Dr. Flávio  
Vereador: Elson Bandeira  
Vereador: Nilzete Pereira

### Poder Executivo

#### DECRETO Nº 1.828, DE 13 DE ABRIL DE 2010

“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei nº 575/06 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

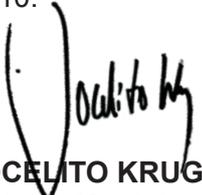
DECRETA

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº 426, de 05 de abril de 2010, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06, concede à Empresa INDÚSTRIA DE CARROCERIAS RODEIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.528.089/0001-02, o incentivo abaixo relacionado:

a) Aluguel de prédio, conforme disposto na alínea “f”, do Artigo 1º da Lei nº 620/07, que altera a redação do artigo 15 da Lei nº 575/06. Pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 13 de abril de 2010.

  
JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 1.829, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei nº 575/06 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº 425, de 05 de abril de 2010, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06, concede ao Senhor EDNEI PEREZ FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 711.194.001-63, os incentivos abaixo relacionados:

a) doação de terreno com área de 980,00 m2 (novecentos e oitenta metros quadrados) – lote 15 da quadra 10 do Pólo Empresarial, conforme o artigo 2º da Lei nº 575/06.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 13 de abril de 2010.

  
JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.830, DE 13 DE ABRIL DE 2010**

“Transfere e concede incentivos do PRODICHAP e dá outras providências”.

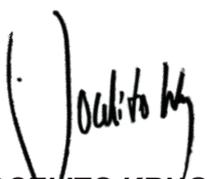
O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº 424, de 08 de março de 2010, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06:

a) Transfere os benefícios concedidos ao Senhor OLÍMPIO MACEDO DE JESUS, através do Decreto nº 1.637, de 16 de outubro de 2008, para a Empresa MACEDO & MAZZO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.782.419/0001-04.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 13 de abril de 2010.

  
**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.831, DE 13 DE ABRIL DE 2010**

“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei nº 575/06 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

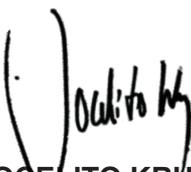
Art. 1º De conformidade com a Resolução nº 427, de 05 de abril de 2010, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06, concede ao Senhor FRANCISCO FERNANDO OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF sob nº 016.798.091-21 e no RG sob nº 500.861-2 DGPC/GO, os incentivos abaixo relacionados:

a) Isenção de taxas e ou emolumentos pela aprovação do projeto ou projetos de construção, alvará de construção e habite-se, conforme disposto na alínea “a”, do artigo 15 da Lei nº 575/06;

b) Serviço de terraplanagem, aterro e desaterro, conforme disposto na alínea “b”, do artigo 15 da Lei nº 575/06.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 13 de abril de 2010.

  
**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.832, DE 13 DE ABRIL DE 2010**

“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei nº 575/06 e dá outras providências”.

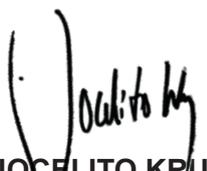
O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA

Art. 1º De conformidade com a

Resolução nº 428, de 05 de abril de 2010, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06, concede a Empresa USINA PORTO DAS ÁGUAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.322.396/0002-86, os incentivos abaixo relacionados:  
a) Serviço de terraplanagem, aterro e desaterro, conforme disposto na alínea “b”, do artigo 15 da Lei nº 575/06.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 13 de abril de 2010.

  
**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.833, DE 13 DE ABRIL DE 2010**

“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei nº 575/06 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº 429, de 05 de abril de 2010, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06, concede a Empresa FRONTEIRA SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE SOLO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.614.071/0001-84, o incentivo abaixo relacionado:

a) Isenção de ISSQN( Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 575/06.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 13 de abril de 2010.



**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.834, DE 13 DE ABRIL DE 2010**

“Transfere e concede incentivos do PRODICHAP e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº431, de 05 de abril de 2010, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06:

a) Transfere os benefícios concedidos ao Senhor JOSÉ DE FREITAS DIAS, através do Decreto nº 934, de 24 de março de 2003, para a Empresa GLEISON BORGES DA SILVA DIAS & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.052.964/0001-58

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 13 de

abril de 2010.



**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.835, DE 13 DE ABRIL DE 2010**

“Transfere e concede incentivos do PRODICHAP e dá outras providências”.

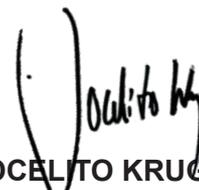
O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº436, de 05 de abril de 2010, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06:

a) Transfere os benefícios concedidos a Senhora ELAINE CRISTINA TAMANINI, através do Decreto nº 1.012, de 20 de agosto de 2003, para a Empresa MARCELO CARES PINHEIRO-ME inscrita no CNPJ sob o nº 06.114.803/0001-53.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 13 de abril de 2010.



**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.836, DE 13 DE ABRIL DE 2010**

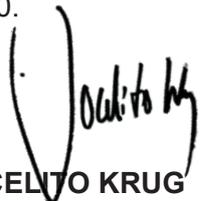
“Revoga os efeitos dos Decretos nº 934, 1.598, 1.138, 1.594 e 1.600 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA

Art. 1º De conformidade com as Resoluções nº 430, 432, 433,434 e 435 de 05 de abril de 2010, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP, ficam revogados os efeitos do Decreto nº 934 de 24 de março de 2003; do Decreto nº 1.598 de 20 de maio de 2008; do Decreto 1.138 de 19 de julho de 2004; do Decreto nº 1.594 de 20 de maio de 2008 e do Decreto nº 1.600 de 20 de maio de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 13 de abril de 2010.



**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.837, DE 13 DE ABRIL DE 2010**

“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei nº 575/06 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA

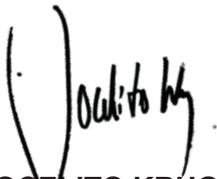
Art. 1º De conformidade com a Resolução nº 437, de 05 de abril

de 2010, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06, concede a Empresa OLIVEIRA & MARQUES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 10.897.747/0001-48, o incentivo abaixo relacionados:

a) Doação de terreno com área de 1.050,00 m<sup>2</sup> (Mil e Cinqüenta Metros Quadrados) – lotes 01 e 22 da quadra 14 do Pólo Empresarial, conforme o artigo 2º da Lei nº 575/06.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 13 de abril de 2010.



**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**Resultado de Licitação**

**Processo n.º 016/2010**

**Carta Convite n.º 005/2010**

O objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAPEAMENTO E MEDIÇÃO COM GPS, DE TRINTA E SEIS LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM TOTAL APROXIMADO DE 4.000 QUILOMETROS

**D o t a ç ã o**  
50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
12.361.0030-2.020 – manutenção do transporte escolar  
3.3.90.39-001- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as empresas: Produza Planejamento e Topografia LTDA- CNPJ 09.182.314/0001-27 vencedora do anexo I item 1 perfazendo um total

de R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta reais)  
Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug  
Em: 25 de fevereiro de 2010.  
Paulo César Benatti  
Presidente da Comissão de Licitação

**Resultado de Licitação**

**Processo n.º 017/2010**

**Carta Convite n.º 006/2010**

O objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de plano diretor e projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo do “Parque do Povo”, neste município de Chapadão do Sul-MS

**D o t a ç ã o**

40.101 - Secretaria Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos

18.542.0021-1.009- Construção do Parque do Povo

4.4.90.51- Obras e Instalações

Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as

empresas: Ilume Arquitetura LTDA- CNPJ 06.319/0001-06

vencedora do anexo I item 1 perfazendo um total de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug  
Em: 22 de fevereiro de 2010.

Paulo César Benatti  
Presidente da Comissão de Licitação

**Resultado de Licitação**

**Processo n.º 025/2010**

**Pregão Presencial n.º 002/2010**

O objeto contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros de melhor qualidade e menor preço, destinada à manutenção das atividades das Secretarias, deste município de Chapadão do Sul – MS

**D o t a ç ã o**

30.101 – Secretaria Municipal de

Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.306.0029.2103 – Manutenção Merenda Escolar – Creches

3.3.90.30 – 001 Material de Consumo

3.3.90.30 – 003 Material de Consumo

30.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.306.0029.2104 – Manutenção Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.30 – 001 Material de Consumo

3.3.90.30 – 003 Material de Consumo

30.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.306.0029.2105 – Manutenção Merenda Escolar – EJA

3.3.90.30 – 001 Material de Consumo

3.3.90.30 – 003 Material de Consumo

30.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.306.0029.2017 – Manutenção Merenda Escolar – Pré-Escola

3.3.90.30 – 001 Material de Consumo

3.3.90.30 – 003 Material de Consumo

40.102 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0035.2066 – Manutenção do CRAS (PAIF)

3.3.90.30 – 003 Material de Consumo

40.102 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0035.2072 – Programa Projovem

3.3.90.30 – 003 Material de Consumo

40.102 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0036.2064 – Programa de Erradicação Trabalho Infantil

3.3.90.30 – 003 Material de Consumo

40.102 – Fundo Municipal de As-

sistência Social  
 08.243.0036.2063 – Manutenção da Casa de Abrigo – Criança Cidadã  
 3.3.90.30 – 001 Material de Consumo  
 3.3.90.30 – 002 Material de Consumo  
 40.102 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.241.0035.2062 – Atendimento ao Idoso (Projeto Conviver)  
 3.3.90.30 – 003 Material de Consumo  
 40.102 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0036.2070 – Manutenção do CREAS  
 3.3.90.30 – 001 Material de Consumo  
 3.3.90.30 – 002 Material de Consumo  
 40.104 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais  
 08.244.0008.2076 – Programa de Apoio de Alimentação p/ Famílias Carentes  
 3.3.90.32 – 001 Material de Distribuição Gratuita  
 35.102 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul  
 10.301.0009.2044 – Manutenção do Serviço Saúde Pública  
 3.3.90.30 – 001 Material de Consumo  
 45.101 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente  
 20.601.0002.2086 – Manutenção da Horta Municipal  
 3.3.90.30 – 001 Material de Consumo  
 45.101 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente  
 20.601.0002.2099 – Manutenção do Viveiro de Mudas  
 3.3.90.30 – 001 Material de Consumo  
 45.101 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente  
 17.512.0020.2090 – Manutenção Unidade Reciclagem Lixo  
 3.3.90.30 – 001 Material de Consumo

25.101 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos  
 04.122.0002.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras  
 3.3.90.30 – 001 Material de Consumo  
 35.102 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul  
 10.302.0032.2051 – Manutenção do Hospital Municipal – FAE  
 3.3.90.30 – 001 Material de Consumo  
 3.3.90.30 – 002 Material de Consumo  
 50.101 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
 04.122.0003.2091 – Manutenção Geral da Secretaria de Finanças  
 3.3.90.30 – 001 Material de Consumo  
 20.101 – Secretaria Municipal de Administração  
 04.122.0002.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração  
 3.3.90.30 – 001 Material de Consumo  
 10.101 – Gabinete do Prefeito  
 04.122.0002.2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
 3.3.90.30 – 001 Material de Consumo  
 15.101 – Secretaria Municipal de Governo  
 04.122.0002.2007 – Manutenção das Atividades Secretaria Governo  
 3.3.90.30 – 001 Material de Consumo  
 Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as empresas: G.A Moris FilhOME CNPJ 09.308.251/0001-02 vencedora do anexo I, III, IV, V, VII, VIII, XXI perfazendo um total de R\$ 23.441,00 (vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e um reais)  
 Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug  
 Em: 22 de fevereiro de 2010.  
 Paulo César Benatti  
 Presidente da Comissão de Licitação

### Resultado de Licitação

#### Processo n.º 011/2010

#### Tomada de preço nº 003/2010

O objeto contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de 01 (UM) veículo ambulância zero quilômetro, de fabricação nacional ou MERCOSUL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Chapadão do Sul – MS

D o t a ç ã o

35.102 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul  
 10.302.0009.1033 – Aquisição de Equipamentos e Viaturas  
 4.4.90.52-001 – Equipamento e Material Permanente  
 4.4.90.52-002 – Equipamento e Material Permanente

Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as empresas: MONET- CON-CESIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ 07.192.747/0001-38 vencedora do anexo I item 1 perfazendo um total de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais)

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug  
 Em: 26 de fevereiro de 2010.

Paulo César Benatti  
 Presidente da Comissão de Licitação

### Resultado de Licitação

#### Processo n.º 063/2010

#### Carta convite nº 015/2010

O objeto contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição de Kit Escolar Infantil, Conjunto Escolar Infantil, Kit Escolar Adulto, Conjunto Escolar Adulto e Cadeiras (de menor preço e melhor qualidade), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desse Município de Chapadão do Sul – MS

D o t a ç ã o

30.102 – FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. Educ. Bas. e Val. Dos Prof. Educ.

12.365.0010.2037 – Coord. e Manutenção da Educação Infantil 40% FUNDEB

3.3.90.30 – 001 Material de Consumo

4.4.90.52 – 001 Equipamentos e Material Permanente

30.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.365.0010.2022 – Manutenção do Centro de Educação Infantil

3.3.90.30 – 001 Material de Consumo

4.4.90.52 – 001 Equipamentos e Material Permanente

30.102 – FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. Educ. Bas. e Val. Dos Prof. Educ.

12.361.0010.2035 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%

3.3.90.30 – 001 Material de Consumo

4.4.90.52 – 001 Equipamentos e Material Permanente

30.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – 001 Material de Consumo

4.4.90.52 – 001 Equipamentos e Material Permanente

Foi adjudicada pela comissão a empresa: GELOSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 01.509.629/0001-24 vencedora do anexo I item 1 perfazendo um total de R\$ 10.200,00(Dez mil e duzentos reais); vencedora do anexo II item 1 perfazendo um total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); vencedora do anexo III item 1 perfazendo um total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais); vencedora do anexo IV perfazendo um total de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

Homologado: pelo Prefeito

Municipal Sr. Jocelito Krug

Em: 31 de março de 2010.

Paulo César Benatti

Presidente da Comissão de Licitação

### Resultado de Licitação

Processo n.º 065/2010

Carta convite nº 017/2010

O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CARÁTER PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS E DAS UNIDADES DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – MS

Dotação

35.102 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0032.2107 – Implantação e Manutenção do Hospital Municipal de Chapadão do Sul

3.3.90.39 – 001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39 – 002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

35.102 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0031.2047 – Programa Saúde da Família

3.3.90.39 – 001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Foi adjudicada pela comissão a empresa: Washington e Fabiane LTDA-ME CNPJ 08.469.798/0001-27 vencedora do anexo I e II perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em: 31 de março de 2010.

Paulo César Benatti

Presidente da Comissão de Licitação



**Estado de Mato Grosso do Sul**

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**

**Avenida Seis nº 706**

**Fone/fax:  
(0xx67) 3562-5680  
Cep: 79560-000**

**Site:  
www.chapadaodosul.ms.gov.br**

**Email: dosul@chapadaodosul.ms.gov.br**